



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.813, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA, ESTADO DO MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RAFAEL JOSÉ CALIXTO, a rua que se inicia na Rua Uberaba, após o entroncamento com a Rua São Lourenço, no bairro Fazenda do Benito, atualmente sem denominação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de dezembro de 2020.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

14124 20/12/2020 08:55:44 Câmara Municipal de Nova Lima